



LEI N.º 1.235/02

ALTERA A LEI N.º 1.077 DE 10 DE JULHO
DE 1.995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a **TABELA DE VENCIMENTOS** da Lei n.º 1.077/95, de 10 de julho de 1.995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2.002, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS., 02 de maio de 2.002

[Handwritten signature]
ABEL NUNES PROENÇA
Prefeito Municipal